



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
COLEGIADO DOS CURSOS DE DESIGN GRÁFICO E DIGITAL

Critérios ingresso para o Curso de (1320) Design Gráfico e (1330) Design Digital referente ao edital 012/2014 para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior em 2014/1

Os critérios abaixo descritos aplicam-se ao edital 012/2014 publicado no dia 27 de março de 2014 pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação. O edital na íntegra está disponível no seguinte endereço: http://www2.ufpel.edu.br/alunos/editais/Edital_012_2014_retif.pdf

1) O número total de vagas para ingresso no curso está descrito no edital publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da UFPEL (ver link acima).

2) Para o ingresso no semestre de 2014/1, como expresso no edital 012/2014, **será aceita exclusivamente a modalidade Portador de Diploma de Curso Superior** cuja comprovação ocorrerá por meio da entrega dos documentos necessários para inscrição descritos no item 3 do referido edital.

3) O número total de vagas previsto no edital 027/2013 **é oriundo das vagas de estudantes em situação de abandono no curso e, portanto, sem vínculo com a UFPEL**. Por esta razão, tendo em vista recursos físicos (capacidade de laboratórios e outros espaços e número de professores) e sem prejuízo à qualidade do ensino, é estabelecido como **critério ELIMINATÓRIO que os candidatos tenham condições de integralizar o mínimo de 30% dos componentes curriculares da formação específica e das disciplinas optativas ofertadas pelo curso**.

3.1 A seleção será feita pelo Colegiado de Curso **por meio da análise do histórico do curso** de graduação dos candidatos **e da documentação dos conteúdos programáticos** (se for o caso apontado no subitem 3.3), a partir do texto presente na ementa das disciplinas cursadas.

3.2 A seleção será feita **exclusivamente com base na documentação correspondente ao curso de graduação expresso no diploma ou certificado**, estando **excluídas da avaliação** disciplinas isoladas feitas em outros cursos ou demais atividades realizadas **que não constem no histórico da graduação apresentado na inscrição**.

3.3 No caso de **constar no histórico disciplinas realizadas na UFPEL com códigos diferentes ou disciplinas realizadas em outras IES**, o candidato **deve submeter na inscrição os conteúdos programáticos originais** destas disciplinas emitidas pelo setor de Registros Acadêmicos da IES do curso de origem. Disciplinas que se enquadrarem neste caso e que **não forem acompanhadas dos conteúdos programáticos originais não serão avaliadas** para fins de seleção.

3.4 Os componentes da **formação específica e as disciplinas optativas ofertadas pelo curso**, e suas respectivas ementas, **que serão utilizadas como base para a seleção, podem ser consultados pelo seguinte endereço eletrônico**: <http://iad.ufpel.edu.br/design/digital/dd.html>, para o curso de Design Digital e <http://iad.ufpel.edu.br/design/grafico/dg.html> para o curso de Design Gráfico. Como expresso no endereço, a formação específica é **composta pelas disciplinas obrigatórias do curso distribuídas ao longo dos oito períodos. O grupo de disciplinas optativas considerado na seleção será estritamente o indicado no endereço listado acima**.

3.5 Conforme o item 7 do edital 012/2014 do DRA UFPEL, o prazo para interpor recurso é de **72 horas da publicação** dos resultados. As solicitações de recurso devem ser entregues **exclusivamente na forma impressa, em documento redigido e assinado pelo próprio requerente, durante os**

horários de atendimento do colegiado que podem ser consultados no site do curso, no link: <http://www.ufpel.edu.br/iad/design/grafico/index.html> para o curso de Design Gráfico e <http://www.ufpel.edu.br/iad/design/digital/index.html> , para o curso de Design Digital.

4) **Uma vez cumprido o critério eliminatório descrito no item 3**, o colegiado adotará como **critério classificatório** dos candidatos os seguintes parâmetros:

- 4.1 **Maior número de créditos que podem ser integralizados no curso pretendido** de acordo com as ementas dos componentes curriculares conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2 e, se persistir o empate:
- 4.2 **Maior média geral do candidato obtida no histórico de origem**. Se este indicador não constar no histórico do candidato, o colegiado procederá ao cálculo da média do currículo do candidato (valor da soma das notas dividido pelo número de componentes curriculares).

Profª. Mônica Lima de Faria
Coordenadora dos Cursos de Design Gráfico e Design Digital